



DELIBERAÇÃO Nº 4087/ 2026

*Aprova o Programa
QUALIPHARMA para o biênio
2026 – 2027.*

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 8, de vinte e cinco de junho de 2024 do Conselho Federal de Farmácia, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em 04 de março de dois mil e vinte e seis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Programa QUALIPHARMA, disposto no ANEXO I.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 3379/2024.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ



Projeto Pedagógico do
QUALIPHARMA
2026-2027
CRF-RJ



Sumário

| | |
|--|----|
| <u>1. INTRODUÇÃO</u> | 25 |
| <u>1.1. APRESENTAÇÃO DO QUALIPHARMA</u> | 25 |
| <u>1.2. PAPEL DO CRF-RJ NA EDUCAÇÃO CONTINUADA</u> | 30 |
| <u>2. OBJETIVOS</u> | 30 |
| <u>2.1. OBJETIVOS GERAIS DO QUALIPHARMA</u> | 30 |
| <u>2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO QUALIPHARMA</u> | 31 |
| <u>3. ESTRATÉGIA DO QUALIPHARMA</u> | 32 |
| <u>3.1. CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES</u> | 32 |
| <u>3.1.1 – REMUNERAÇÃO DE HORA/AULA</u> | 33 |
| <u>3.1.2 – REEMBOLSO DE TRANSPORTE E REFEIÇÃO</u> | 33 |
| <u>3.2. LOCAIS DO QUALIPHARMA</u> | 34 |
| <u>3.3. DURAÇÃO DOS CURSOS DO QUALIPHARMA</u> | 34 |
| <u>3.4. INSCRIÇÕES NOS CURSOS DO QUALIPHARMA</u> | 34 |
| <u>3.5. CERTIFICADOS</u> | 35 |



1. INTRODUÇÃO

1.1 APRESENTAÇÃO DO QUALIPHARMA

O projeto pedagógico do QualiPharma tem como foco o perfil humano de um profissional com competência técnica e política, com pensamentos humanísticos, capacitado para a compreensão dos principais temas, problemas, que o leve à análise e reflexão crítica da realidade social em que se insere. Deve estar capacitado a intervir no processo saúde-doença em seus diferentes níveis de atenção à saúde e também a interagir com equipes multiprofissionais.

A base ética na formação do profissional adota valores de respeito ao ser humano, e cultiva a responsabilidade social, a justiça, a integridade, o respeito às leis, regulamentos, qualidades e princípios inerentes e indispensáveis à formação do farmacêutico. Na esteira deste pensamento, este projeto pedagógico expressa uma proposta de ensino que aponta para a extensão, configurando-se como um processo educacional único e integrado, garantindo, assim, a continuidade da formação de um farmacêutico competente, crítico, reflexivo, criativo e propositivo, capaz de intervir na sociedade em prol da transformação da realidade atual em algo melhor para a sociedade, com visão mais humanitária.

Ressalta-se que o município do Rio de Janeiro e regiões adjacentes carecem, ainda, da qualificação do profissional farmacêutico para atender à demanda de mercado existente em drogarias, farmácias com ou sem manipulação, farmácias hospitalares, clínicas, UPAS, hospitais dia, na gestão hospitalar e em unidades de atenção primária à saúde, laboratórios de análises clínicas e toxicológicas, laboratórios de desenvolvimento e controle de qualidade, indústrias de alimentos, indústrias farmacêuticas, de cosméticos e de saneantes, distribuidoras de medicamentos, em órgãos de regulamentação e fiscalização do exercício profissional, em agências regulatórias de Vigilância Sanitária municipal, estadual, federal entre outros campos da atividade profissional.

A publicação pela ANVISA, da RDC 44 de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas e define regras quanto aos produtos e



serviços que podem ser oferecidos em farmácias e drogarias, a exemplo da Atenção Farmacêutica, coloca para o(a) profissional farmacêutico(a) novas perspectivas e desafios, privilegiando o direito do cidadão ao acesso a orientação farmacêutica de qualidade e impactando positivamente no papel social da profissão farmacêutica junto à comunidade.

Outra área da atividade privativa do (a) profissional farmacêutico (a) é a Farmácia com manipulação, com atuação do(a) farmacêutico(a) desde a manipulação do medicamento até a sua dispensação, orientando corretamente o(a) paciente quanto ao uso racional do medicamento e interagindo com profissionais médicos(as) quanto a formulações, doses, farmacologia e interações dos medicamentos. A farmácia com manipulação tem por objetivo a promoção da saúde através da personalização e a individualização do medicamento estabelecendo uma relação de confiança entre médico- farmacêutico-paciente.

Novas possibilidades profissionais estão sendo ampliadas na rede pública do Sistema Único de Saúde, quer nas Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde, em atividades na Assistência Farmacêutica Básica, nos Programas de Dispensação de Medicamentos Estratégicos e de Dispensação Excepcional, na Farmácia Popular e Aqui tem Farmácia Popular. Todos os dias são lançados novos fármacos, que são declarados melhores que outros sob os aspectos da eficácia, efetividade e segurança. Neste sentido, é imprescindível ao gestor de saúde o apoio à decisão e assessorar a gestão nas questões referentes a seleção de medicamentos, aquisição e dispensação, atenção farmacêutica, educação e promoção do uso racional de medicamentos.

A organização do QualiPharma em eixos temáticos possibilita o diálogo entre as disciplinas que compõem cada eixo bem como a interlocução dos eixos entre si, o que favorece a interdisciplinaridade no curso.

Os cursos do QualiPharma possuem a preocupação de garantir uma integração disciplinar com as outras áreas da saúde, tendo como referência a possibilidade de viabilizar a estruturação de conceitos que transcendem os limites de um campo de saber, propiciando a articulação da identidade dos diferentes cursos, com a diversidade dos distintos saberes científicos.



Essa integração tem como objetivos: oportunizar aos farmacêuticos uma visão abrangente de conteúdos temáticos comuns que compõem os vários campos do saber; estimular uma prática docente que permita a transposição de conteúdos entre os diferentes campos do saber; proporcionar aos alunos a oportunidade de ampliar os horizontes do conhecimento e a aquisição de uma visão crítica que lhes permita transcender o seu campo de atuação profissional.

A Resolução CNE/CES nº 6, de 19 de outubro de 2017 define que o curso de Graduação em Farmácia deve estar alinhado com todo o processo de saúde-doença do indivíduo, da família e da comunidade; com a realidade epidemiológica, socioeconômica, cultural e profissional, proporcionando a integralidade das ações de Cuidado em Saúde, Tecnologia e Inovação em Saúde e Gestão em Saúde.

Assim, a formação em Farmácia requer conhecimentos e o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes, abrangendo, além de pesquisa, gestão e empreendedorismo, as seguintes ciências, de forma integrada e interdisciplinar:

- I - Ciências Humanas e sociais aplicadas, ética e bioética, integrando a compreensão dos determinantes sociais da saúde, que consideram os fatores sociais, econômicos, políticos, culturais, de gênero e de orientação sexual, étnico-raciais, psicológicos e comportamentais, ambientais, do processo saúde-doença do indivíduo e da população;
- II- Ciências Exatas, contemplando os campos das ciências químicas, físicas, matemáticas, estatísticas e de tecnologia de informação, que compreendem seus domínios teóricos e práticos, aplicados às ciências farmacêuticas;
- III - Ciências Biológicas, contemplando as bases moleculares e celulares, a organização estrutural de protistas, fungos e vegetais de interesse farmacêutico, os processos fisiológicos, patológicos e fisiopatológicos da estrutura e da função dos tecidos, dos órgãos, dos sistemas e dos aparelhos, e o estudo de agentes infecciosos e parasitários, dos fatores de risco e de proteção para o desenvolvimento de doenças, aplicadas à prática, dentro dos ciclos de vida;



IV - Ciências da Saúde, contemplando o campo da saúde coletiva, a organização e a gestão de pessoas, de serviços e do sistema de saúde, programas e indicadores de qualidade e segurança dos serviços, políticas de saúde, legislação sanitária, bem como epidemiologia, comunicação, educação em saúde, práticas integrativas e complementares, que considerem a determinação social do processo saúde-doença;

V- Ciências Farmacêuticas, que contemplam:

a) assistência farmacêutica, serviços farmacêuticos, farmacoepidemiologia, farmacoeconomia, farmacovigilância, hemovigilância e tecnovigilância, em todos os níveis de atenção à saúde;

b) farmacologia, farmacologia clínica, semiologia farmacêutica, terapias farmacológicas e não farmacológicas, farmácia clínica, toxicologia, serviços clínico- farmacêuticos e procedimentos dirigidos ao paciente, família e comunidade, cuidados farmacêuticos e segurança do paciente;

c) química farmacêutica e medicinal, farmacognosia, química de produtos naturais, fitoterapia e homeopatia;

d) farmacotécnica, tecnologia farmacêutica e processos e operações farmacêuticas, magistrais e industriais, aplicadas a fármacos e medicamentos alopáticos, homeopáticos, fitoterápicos, cosméticos, radiofármacos, alimentos e outros produtos para a saúde, planejamento e desenvolvimento de insumos, de fármacos, de medicamentos e de cosméticos;

e) controle e garantia da qualidade de produtos, processos e serviços farmacêuticos;

f) deontologia, legislação sanitária e profissional;

g) análises clínicas, contemplando o domínio de processos e técnicas de áreas como microbiologia clínica, botânica aplicada, imunologia clínica, bioquímica clínica, hematologia clínica, parasitologia clínica e citopatologia clínica;

h) genética e biologia molecular;

i) análises toxicológicas, compreendendo o domínio dos processos e



técnicas das diversas áreas da toxicologia;

- j) gestão de serviços farmacêuticos;
- k) farmácia hospitalar, farmácia em oncologia e terapia nutricional;
- l) análises de água, de alimentos, de medicamentos, de cosméticos, de saneantes e de domissanitários;
- m) pesquisa e desenvolvimento para a inovação, a produção, a avaliação, o controle e a garantia da qualidade de insumos, fármacos, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários, insumos e produtos biotecnológicos, biofármacos, biomedicamentos, imunobiológicos, hemocomponentes, hemoderivados, e de outros produtos biotecnológicos e biológicos, além daqueles obtidos por processos de farmacogenética e farmacogenômica, insumos e equipamentos para diagnóstico clínico-laboratorial, genético e toxicológico, alimentos, reagentes químicos e bioquímicos, produtos para diagnóstico in vitro e outros relacionados à saúde, bem como os seus aspectos regulatórios;
- n) pesquisa e desenvolvimento para a inovação, produção, avaliação, controle e garantia da qualidade e aspectos regulatórios em processos e serviços de assistência farmacêutica e de atenção à saúde;
- o) gestão e empreendedorismo, que contemplam:
 - 1. projetos e processos;
 - 2. empreendimentos farmacêuticos;
 - 3. assistência farmacêutica e estabelecimentos de saúde;
 - 4. serviços farmacêuticos.

No processo de construção deste projeto, procura-se adequar as ementas dos cursos do QualiPharma às necessidades sob uma ótica de qualificação e quantificação de conhecimentos capazes de provocar no farmacêutico, uma visão da integração irrestrita do conhecimento acumulado, de modo ao mesmo possuir uma visão crítica, da realidade que o mesmo deva vivenciar em equipe multidisciplinar.



Busca-se ainda desenvolver estratégias para articular o processo de ensino à realidade dos alunos, propiciando uma aprendizagem referida aos diferentes âmbitos e dimensões da vida pessoal, social e cultural dos discentes. Nessa perspectiva, as práticas curriculares implementadas no CRF-RJ estão pautadas no conhecimento das características dos alunos, buscando respeitar sua personalidade e sua identidade.

1.2 PAPEL DO CRF-RJ NA EDUCAÇÃO CONTINUADA

Uma das funções do CRF-RJ são as transformações e as percepções dos profissionais de saúde dentro da farmácia, capacitando-os para melhor atender e cuidar dos pacientes, o que causará uma mudança sistêmica na saúde do país. Para isto é necessário um investimento na qualificação dos farmacêuticos oriundos de matriz acadêmica bem diversificada que muitas vezes está longe da realidade das questões práticas do dia a dia como as resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CFF) 720/22, que dispõe sobre o registro nos Conselhos de Farmácia de clínicas e consultórios farmacêuticos, 586/13 da prescrição farmacêutica, 585/13 que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, 555/01 que regulamenta o uso e a guarda de informações resultantes da prática da assistência farmacêutica nos serviços de saúde ou ainda da Resolução Anvisa RDC 44/09 das Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVOS GERAIS DO QUALIPHARMA

- Proporcionar ao farmacêutico um aprimoramento na sua formação acadêmica, através de conhecimentos teóricos e práticos nas áreas dos eixos supracitados comprometida com a prevenção, promoção, proteção e



recuperação da saúde individual e coletiva, nas instituições públicas e privadas, valorizando os princípios éticos;

- Possibilitar ao farmacêutico experiências/vivências que permitam atender às necessidades do desenvolvimento científico e tecnológico;
- Estimular a busca continuada dos conhecimentos em sua carreira, com respeito aos avanços nas áreas de saúde e tecnológica;
- Aumentar a acessibilidade do profissional farmacêutico a novos cursos e tecnologias de educação;

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO QUALIPHARMA

- Melhorar a qualidade de atuação do farmacêutico, exercendo sua profissão de forma articulada com todos os segmentos da sociedade, contribuindo para a integralidade da assistência de serviços preventivos e curativos;
- Auxiliar na análise e interpretação das prescrições de medicamentos de todos os profissionais da área de saúde;
- Auxiliar na interpretação e avaliação das interações medicamento/medicamento, medicamento/alimento, além de medicamentos/análises laboratoriais, entre outras;
- Aprofundar os conhecimentos dos mecanismos de controle de gerenciamento, armazenamento e distribuição de medicamentos;
- Auxiliar na identificação das questões referentes ao contexto farmacêutico tanto no campo da Saúde Pública quanto na Privada;
- Aumentar a integração entre as Universidades e o CRF-RJ para qualificação deste profissional farmacêutico;
- Integrar as seccionais do CRF-RJ junto com as entidades de ensino superior para melhorar a amplitude das ações de qualificações destes profissionais;
- Integrar as seccionais junto com os farmacêuticos locais para a promoção da qualificação e integralização destes fortalecendo as seccionais bem com os profissionais farmacêuticos;



- Aumentar o número de profissionais com acesso à educação continuada;
- Introduzir uma nova ferramenta de aprendizagem ao profissional farmacêutico;
- Aumentar a permeabilidade de cursos e inovações na área do profissional farmacêutico;
- Oferecer novos cursos em áreas de atuação do farmacêutico;

2. ESTRATÉGIA DO QUALIPHARMA

Os cursos do QualiPharma são baseados nos eixos definidos pela Resolução CNE/CES nº 6 de 19/10/2017, a saber:

- I - Cuidado em Saúde;
- II - Tecnologia e Inovação em Saúde;
- III - Gestão em Saúde.

Os cursos do QualiPharma possuem ementas inter e transdisciplinares com interação de níveis e objetivos múltiplos na qual possa ser feito em módulos sem prejuízo acadêmico do farmacêutico.

3.1. CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES

Os professores do QualiPharma serão selecionados através de um edital de chamamento público divulgado no site do CRF-RJ, baseados em sua experiência e na sua aderência aos temas oferecidos.

Para algumas áreas específicas, devido à dificuldade de docentes pode-se contratar professores com o título de graduação.



3.1.1 – REMUNERAÇÃO DE HORA/AULA

A remuneração de hora/aula deverá preceder retenções legais cabíveis (INSS, IRPF).

A remuneração da hora/aula será no valor de:

- 1) Graduação – Especialização – R\$100,00
- 2) Mestrado – R\$120,00
- 3) Doutorado – R\$140,00

O professor selecionado deverá firmar, anteriormente ao curso:

- Termo de Autorização para Divulgação de Material Didático;
- Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz de acordo com a LGPD;
- Cadastro de professor QualiPharma, com dados necessários para o pagamento das horas/aula.

E também anteriormente ao curso o professor deverá, para a Coordenação do QualiPharma: informar a Ementa e enviar a Apresentação em slides do curso, que deverá ser elaborada em template específico do QualiPharma, e constituirá o material do curso a ser entregue aos alunos.

Os professores selecionados para lecionar cursos na modalidade de Ensino à distância devem possuir habilidade no uso de computadores e recursos de conectividade à Internet, incluindo familiaridade com Ambientes Virtuais de Aprendizagem, plataformas de videoconferência como Google Meet, Zoom, Microsoft Teams, entre outras, e demais plataformas de ensino à distância que possam ser adotadas.

3.1.2 – REEMBOLSO DE TRANSPORTE E REFEIÇÃO

Serão reembolsadas as despesas com deslocamento e refeição, desde que atendidos os procedimentos da Ordem de Serviço nº 07/2025 do CRF-RJ.



Ressaltamos que não serão reembolsadas outros tipos de despesas, como Hospedagem e Diárias.

3.2. LOCAIS DO QUALIPHARMA

Os cursos oferecidos pelo QualiPharma podem ser ministrados de forma presencial, por meio de videoconferência ou em Ambientes Virtuais de Aprendizagem a serem definidos pela coordenação pedagógica.

Em geral com a finalidade de maior interação das instituições de ensino superior (IES) com o CRF-RJ, o SCT solicitará às IES que possuem o curso de graduação em Farmácia, o espaço para serem ministrados os cursos do QualiPharma. Esta parceria não gera ônus ao CRF-RJ e muitas vezes a nossa contrapartida é apoiar um evento destas instituições.

3.3. DURAÇÃO DOS CURSOS DO QUALIPHARMA

Em geral, as aulas do QualiPharma serão aos finais de semana com duração de até 8h/aula.

3.4. INSCRIÇÕES NOS CURSOS DO QUALIPHARMA

Poderão se inscrever nos cursos QualiPharma: farmacêuticos inscritos no CRF-RJ e acadêmicos de graduação em Farmácia regularmente matriculados em IES e cursando do 5º período em diante.

As inscrições nos cursos serão através de formulário eletrônico ou plataforma específica. Os cursos serão divulgados diretamente no site do CRF-RJ (www.crf-rj.org.br) bem como os dias, os horários dos mesmos. As vagas serão limitadas e as inscrições solicitadas serão confirmadas respeitando a ordem de recebimento das solicitações e o número de vagas disponíveis.

O curso é totalmente gratuito ao farmacêutico e como contrapartida, solicitamos que no dia da aula presencial, a doação de um pacote de fralda geriátrica ou uma lata de leite em pó ou um pacote de 1 kg de ração para cães ou gatos, que



posteriormente serão entregues às entidades assistenciais que cuidam dos mesmos, que serão selecionadas por credenciamento através de chamamento público. Posteriormente, no site haverá uma divulgação da doação para as entidades que receberam a mesma em nome dos farmacêuticos.

O aluno uma vez inscrito regularmente, no dia da aula presencial, receberá um kit contendo pasta, bloco e caneta do CRF-RJ e o material da aula será enviado eletronicamente posteriormente ao curso, bem como artigos caso o curso necessite e outras informações relevantes aos cursos.

3.5. CERTIFICADOS

Os Farmacêuticos e acadêmicos de graduação em Farmácia que participarem do QualiPharma, receberão um certificado eletrônico.

Nos encontros presenciais sempre haverá lista de presença na qual os farmacêuticos deverão assinar e estarem conseqüentemente presentes nos dois turnos para obterem o certificado.

Nas aulas online, serão empregados métodos para verificar a presença dos alunos, conforme a disponibilidade tecnológica da ferramenta ou plataforma adotada.